



PROCESSO	DENUNCIA Nº 02/2023-PE
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	JULGAMENTO DA DENÚNCIA Nº 02

DELIBERAÇÃO Nº 013/2023– CEPE-CAU/PE

A COMISSÃO ELEITORAL DE PERNAMBUCO - CEPE-CAU/PE, reunida extraordinariamente em Recife/PE, na sede do CAU/PE, no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências que lhe conferem o art. 10, inciso V do Regulamento Eleitoral do CAU (Resolução CAU/BR nº 179/2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o cumprimento do Calendário Eleitoral divulgado por meio da Deliberação DPOBR Nº 0129-07/2022;

Considerando a denúncia de nº 02, apresentado pelo Sr. Antônio José de Medeiros Soares, em face a Ana Luiza Gonçalves do Prado, cujo extrato foi publicado no sítio eletrônico do CAU/PE, na rede mundial de computadores (internet), em 29 de agosto de 2023;

Considerando que a ABDEH não se enquadra como entidade de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a função que a coordenadora adjunta Ana Luiza Gonçalves do Prado exerce na ABDEH não envolve exercício de função diretiva relevante para o caso em questão,

Considerando todo o teor do voto fundamentado da Relatora Arq. E Urbanista Mary da Silva Rached apresentado em 21 de setembro de 2023.

DELIBEROU:

Art. 1º. Acompanhar o voto da Relatora julgando **IMPROCEDENTE** a denúncia de nº 02 apresentado pelo Sr. **ANTÔNIO JOSE DE MEDEIROS SOARES** em face a **ANA LUIZA GONÇALVES DO PRADO**.

Art. 2º. Em caso de eventual interesse recursal, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do extrato da decisão no sítio eletrônico do CAU/PE,

Art. 2º. Solicitar à Assessoria Técnica do CAU/PE as devidas providências para a publicação da presente Deliberação no sítio eletrônico do CAU/PE, na página de “Eleições”.

Recife, 25 de setembro de 2023.

FERNANDA CABRAL DE MELLO VENTURA VEIGA

Coordenadora Adjunta da Comissão Eleitoral de Urbanismo de Pernambuco
CE-PE



4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE/PE

Folha de Votação

Membro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Mary da Silva Rached	X			
Danyeverson Phelipe Rodrigues de Oliveira	X			
José De Souza Brandão Neto	X			

Histórico da votação:

4ª Reunião Extraordinária da CE-

Data: 25/09/2023

Matéria em votação: Julgamento da denúncia de nº 02.

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausência (00) Total

(03)Ocorrências: _____

Coordenadora da CE-PE: Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga